

de período experimental de função na carreira/categoria de técnico superior do trabalhador Manuel Francisco Delgado Garcia e consequente regresso à carreira de origem, com efeitos a 23 de maio de 2017.

23 de agosto de 2017. — A Presidente em exercício, *Fernanda Rodrigues*.

310738051

FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 8141/2017

Nos termos dos artigos 11.º e 12.º dos Estatutos da Fundação Universidade de Aveiro, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, a gestão patrimonial e financeira da Universidade é controlada por um fiscal único, designado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas por despacho do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área do ensino superior, ouvido o reitor da Universidade de Aveiro, e com as competências aí fixadas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 11.º dos Estatutos da Fundação Universidade de Aveiro, conjugado com os n.ºs 4 e 5 do artigo 27.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual versão, *ex vi* do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aplicável por remissão do n.º 6 do artigo 131.º do mesmo diploma, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada como fiscal único da Universidade de Aveiro a sociedade de revisores oficiais de contas M. Pereira & Associados, L.ª, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 284, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161577, com o número de pessoa coletiva 501479570, e sede na Rua de Cristóvão Pinho Queimado, 9, 1.º, esquerdo, 3800-011 Aveiro, representada pelo Dr. Américo Agostinho Martins Pereira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 877.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos.

3 — É fixada para o fiscal único da Universidade de Aveiro a remuneração mensal ilíquida, paga em 12 mensalidades, equivalente a 21 % do valor correspondente ao vencimento-base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Despacho n.º 12 924/2012, de 25 de setembro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012, incluindo as reduções remuneratórias que o tomem por objeto.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de setembro de 2015.

23 de agosto de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 21 de junho de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

310739145

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 284/2017

O Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., pretende proceder à aquisição de dispositivos médicos para laparoscopia, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 303.410,40 EUR

(trezentos e três mil, quatrocentos e dez euros e quarenta centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de dispositivos médicos para laparoscopia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 151.705,20 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018: 151.705,20 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.

8 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 27 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310781046

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 8142/2017

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Juristas, em 28 de julho de 2017, tenha o posto e ingresso no Quadro que lhe vai indicado desde 29 de julho de 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 169.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 196.º e do n.º 2 do artigo 221.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

Quadro de Oficiais JUR

Alfêres, o:

ALF JUR 138366 D, Pedro Ruben Mateus Figueira Garcia — DJFA.

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2016.

3 — Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 175.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

23 de agosto de 2017. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, *João José Carvalho Lopes da Silva*, Tenente-General.

310738546

Academia da Força Aérea

Despacho n.º 8143/2017

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na entidade a seguir designada a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 14951/2016, de 23 de novembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro de 2016:

a) Até € 12 500, na Comandante da Esquadilha de Administração, Capitão ADMAER Helga Soraia Silva Novais;

2 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 24 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

24 de agosto de 2017. — O Comandante da Academia da Força Aérea, *Manuel Fernando Rafael Martins*, MGEN/PILAV.

310739923